



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2021 (2447055) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.**, para a contratação de serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema *web*, de acordo com o Processo SEI nº **018467/21-00.191**.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o n.º 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, José Carlos Nader Motta, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 540/2022, em conformidade com a Resolução nº 306, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 06.698.091/0005-90, com sede na Estrada Ten. Marques, 1818, Galpão 16 a 21, Chác. Sta. Cruz, Santana de Parnaíba – São Paulo/SP - CEP: 06.534-000 – Telefone nº (11) 3809-9994, correio eletrônico: licitacao@autopel.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **Sr. Marcelo de Lorenzi**, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.771.735 - SSP/SP e do CPF nº 075.621.058-55, na forma da Lei n.º 10.520, de 17 de julho -de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e alterações posteriores, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Processo SEI nº 018467/21-00.191, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 10 de dezembro de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato celebrado entre as partes em 10 de dezembro de 2021, de acordo com a manifestação da Contratada (3671636) e o Memorando SEMAT (3760962).

Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) meses, compreendendo o período de 10 de junho de 2024 a 09 de dezembro de 2026.

Cláusula Terceira - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 711.287,40 (setecentos e onze mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente a 30 parcelas mensais de R\$ 23.709,58 (vinte e três mil, setecentos e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Cláusula Quarta - DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2024, a cargo do Programa de Trabalho 167544 - JUPROC, mediante reforço à nota de empenho nº 2024NE000053, de 05/01/2024.

Cláusula Quinta - DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada oferecerá garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura, no valor de R\$ 5.334,65 (cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

Cláusula Sexta - DO REAJUSTE

Fica ressalvado o direito ao eventual e futuro reajuste, devendo a Contratada apresentar ao Contratante o cálculo minucioso e a demonstração analítica para análise e aprovação.

Cláusula Sétima - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993 e a Cláusula Segunda - VIGÊNCIA, do Contrato nº 34/2021.

Cláusula Oitava – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato celebrado em 10 de dezembro de 2021 ([2447055](#)), do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 28 de junho de 2023 (3251944), da Apostila nº 01/2023, assinada em 23 de abril de 2023 (3169967) e da

Apostila nº 01/2024, assinada em 12 de janeiro de 2024 (3563255).

Cláusula Nona - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, de presente acordo, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2024.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral do Contratante

MARCELO DE LORENZI
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE LORENZI**, **Usuário Externo**, em 31/05/2024, às 11:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, **DIRETOR-GERAL**, em 02/06/2024, às 19:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3771479** e o código CRC **EF2B2398**.

3771479v1

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF